



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 24 PÁGINAS

N.º 3.196

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 1990

ANO XXXVII

Sumário

PÁGINA

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	05
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	05
Secretaria	06
Câmaras Cíveis	
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	07
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	08
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	
Protesto de Títulos	08
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	
.....	08
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
.....	09
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	10
Interior	11
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
.....	
JUSTIÇA ELEITORAL	15
JUSTIÇA DO TRABALHO	15
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	17
EDITAIS JUDICIAIS	

de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, ao cargo de Juiz do Tribunal de Alçada do Estado.

Curitiba, 25 de junho de 1990.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 237

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 96, inciso I, letra c, da Constituição Federal e considerando o disposto no artigo 93, inciso III, da mesma Carta e o contido no Assento Regimental nº 04/88, e, finalmente a decisão do egrégio Órgão Especial em sessão realizada nesta data, resolve

PROMOVER

pelos critérios de merecimento, o Doutor CELSO ROTOLI DE MACEDO, Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, ao cargo de Juiz do Tribunal de Justiça do Estado.

Curitiba, 25 de junho de 1990.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 238

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 96, inciso I, letra c, da Constituição Federal e considerando o disposto no artigo 93, inciso III da mesma Carta e o contido no Assento Regimental nº 04/88, e, finalmente a decisão do egrégio Órgão Especial em sessão realizada nesta data, resolve

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 236

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 96, inciso I, letra c, da Constituição Federal e considerando o disposto no artigo 93, inciso III da mesma Carta e o contido no Assento Regimental nº 04/88, e, finalmente a decisão do egrégio Órgão Especial em sessão realizada nesta data, resolve

PROMOVER

pelos critérios de antiguidade, o Doutor CYRO MAURICIO CREMA, Juiz

ATENÇÃO:

Na página 24 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA
Diretor Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (informações) 282-2012 — (Diretoria),
283-0193 — (Setor de compras)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 18.000,00
Meia página	Cr\$ 7.500,00
1/4 de página	Cr\$ 3.750,00
1/8 de página	Cr\$ 1.875,00
1/16 de página	Cr\$ 937,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 150,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Trimestral sem remessa postal	Cr\$ 1.881,00
Trimestral com remessa postal	Cr\$ 5.268,00
Diário da Justiça	
Trimestral sem remessa postal	Cr\$ 1.881,00
Trimestral com remessa postal	Cr\$ 5.268,00
Diário do Município de Curitiba	
Trimestral sem remessa postal	Cr\$ 1.881,00
Trimestral com remessa postal	Cr\$ 5.268,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	Cr\$ 14,80
Diário da Justiça	Cr\$ 14,80
Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 14,80
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cr\$ 60,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 2,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 2,60

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	178,00
I.C.M. VOL. VII	178,00
I.C.M. VOL. VIII	178,00
I.C.M. VOL. IX	178,00
I.C.M. VOL. X	178,00
I.C.M. VOL. XI	178,00
I.C.M. VOL. XII	178,00
I.C.M. VOL. XIII	178,00
I.C.M. VOL. XIV	178,00
I.C.M. VOL. XV	178,00
I.C.M. VOL. XVI	178,00
I.C.M. VOL. XVII	178,00
I.C.M. VOL. XVIII	178,00
I.C.M. VOL. XIX	178,00
I.C.M. VOL. XX	178,00
I.C.M. VOL. XXI	178,00
I.C.M. VOL. XXII	178,00
I.C.M. VOL. XXIII	178,00
I.C.M. VOL. XXIV	178,00
I.C.M. VOL. XXV	178,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	178,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	87,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	87,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	87,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	87,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	87,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	140,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	140,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	87,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 18	87,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	87,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	87,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; feve- reiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novem- bro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril e maio/89	87,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89	140,00
ATOS NORMATIVOS: - janeiro e março/90	170,00
ATOS NORMATIVOS: - fevereiro, abril e maio/90	140,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	380,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL
Presidente
Des. LEMOS FILHO
Vice-Presidente
Des. PLÍNIO CACHUBA
Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretária

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Osvaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REÚNEM

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira
5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Osvaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª
feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Lima Lopes — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira
4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —
por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL
Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª
feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordina-
rias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCÁCIO CAMBI — Presidente
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. IRLAN ARCO-VERDE

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. LYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA
DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. PACHECO ROCHA
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DR. PAULA XAVIER — Presidente

DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. LYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. IRLAN ARCO-VERDE

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

OBS.: Horário regimental para início das sessões
ordinárias, 13:30 horas.

P R O M O V E R

pele critério de antigüidade, o Doutor OCTÁVIO JORGE DE CÉSAR VALEIXO, Juiz de Direito da 19 Vara dos Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, ao cargo de Juiz do Tribunal de Alçada do Estado.

Curitiba, 25 de Junho de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE


DECRETO JUDICIÁRIO Nº 239

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 96, inciso I, letra c, da Constituição Federal e considerando o disposto no artigo 93, inciso III, da mesma Carta e o contido no Assento Regimental nº 04/88, e, finalmente a decisão do egrégio Órgão Especial em sessão realizada nesta data, resolve

P R O M O V E R

pele critério de merecimento, o Doutor JAIR RAMOS BRAGA, Juiz de Direito Substituto da 5ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, ao cargo de Juiz do Tribunal de Alçada do Estado.

Curitiba, 25 de junho de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 240

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 96, inciso I, letra c, da Constituição Federal e considerando o disposto no artigo 93, inciso III, da mesma Carta e o contido no Assento Regimental nº 04/88, e, finalmente a decisão do egrégio Órgão Especial em sessão realizada nesta data, resolve

P R O M O V E R

pele critério de antigüidade, o Doutor NEWTON ALVARO DA LUZ, Juiz de Direito da 17ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, ao cargo de Juiz do Tribunal de Alçada do Estado.

Curitiba, 25 de junho de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 241

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 96, inciso I, letra c, da Constituição Federal e considerando o disposto no artigo 93, inciso III, da mesma Carta e o contido no Assento Regimental nº 04/88, e, finalmente a decisão do egrégio Órgão Especial em sessão realizada nesta data, resolve

P R O M O V E R

pele critério de merecimento, o Doutor LEONARDO PACHECO LUSTOSA, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, ao cargo de Juiz do Tribunal de Alçada do Estado.

Curitiba, 25 de junho de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 242

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 96, inciso I, letra c, da Constituição Federal e considerando o disposto no artigo 93, inciso III, da mesma Carta e o contido no Assento Regimental nº 04/88, e, finalmente a decisão do egrégio Órgão Especial em sessão realizada nesta data, resolve

P R O M O V E R

pele critério de antigüidade, o Doutor ANTONIO CESAR GONCALVES, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, ao cargo de Juiz do Tribunal de Alçada.

Curitiba, 25 de junho de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 243

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 96, inciso I, letra c, da Constituição Federal e considerando o disposto no artigo 93, inciso III, da mesma Carta e o contido no Assento Regimental nº 04/88, e, finalmente a decisão do egrégio Órgão Especial em sessão realizada nesta data, resolve

P R O M O V E R

pele critério de merecimento, o Doutor JEORLING JOELI CORDEIRO CLEVE, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, ao cargo de Juiz do Tribunal de Alçada do Estado.

Curitiba, 25 de junho de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 244

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 96, inciso I, letra c, da Constituição Federal e considerando o disposto no artigo 93, inciso III, da mesma Carta e o contido no Assento Regimental nº 04/88, e, finalmente a decisão do egrégio Órgão Especial em sessão realizada nesta data, resolve

P R O M O V E R

pele critério de antigüidade, o Doutor ANGELO ITAMPAR SCUCATO ZATTAR, Juiz de Direito da 18ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, ao cargo de Juiz do Tribunal de Alçada do Estado.

Curitiba, 25 de junho de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 245

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 96, inciso I, letra c, da Constituição Federal e considerando o disposto

no artigo 93, inciso III, da mesma Carta e o contido no Assento Regimental nº 04/88, e, finalmente a decisão do egrégio Órgão Especial em sessão realizada nesta data, resolve

P R O M O V E R

pele critério de merecimento, o Doutor BONEJOS DEMCHUK, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, ao cargo de Juiz do Tribunal de Alçada do Estado.

Curitiba, 25 de junho de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 246

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 96, inciso I, letra c, da Constituição Federal e considerando o disposto no artigo 93, inciso III, da mesma Carta e o contido no Assento Regimental nº 04/88, e, finalmente a decisão do egrégio Órgão Especial em sessão realizada nesta data, resolve

P R O M O V E R

pele critério de antigüidade, o Doutor SIDNEY MORA, Juiz de Direito da Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Curitiba, ao cargo de Juiz do Tribunal de Alçada do Estado.

Curitiba, 25 de junho de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 247

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 96, inciso I, letra c, da Constituição Federal e considerando o disposto no artigo 93, inciso III, da mesma Carta e o contido no Assento Regimental nº 04/88, e, finalmente a decisão do egrégio Órgão Especial em sessão realizada nesta data, resolve

P R O M O V E R

pele critério de merecimento, o Doutor CÍCERO DA SILVA, Juiz de Direito da Vara de Auditoria da Justiça Militar da Comarca de Curitiba, ao cargo de Juiz do Tribunal de Alçada do Estado.

Curitiba, 25 de junho de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 248

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 96, inciso I, letra c, da Constituição Federal e considerando o disposto no artigo 93, inciso III, da mesma Carta e o contido no Assento Regimental nº 04/88, e, finalmente a decisão do egrégio Órgão Especial em sessão realizada nesta data, resolve

PROMOVER

pelos critérios de antigüidade, o Doutor NÉRIO SPESSATO FERREIRA, Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, ao cargo de Juiz do Tribunal de Alcáida do Estado.

Curitiba, 25 de junho de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

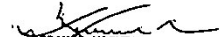
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 249

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 96, inciso I, letra c, da Constituição Federal e considerando o disposto no artigo 93, inciso III, da mesma Carta e o contido no Assento Regimental nº 04/88, e, finalmente a decisão do egrégio Órgão Especial em sessão realizada nesta data, resolve

PROMOVER

pelos critérios de merecimento, o Doutor PAULO ROBERTO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, Juiz de Direito da 19ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, ao cargo de Juiz do Tribunal de Alcáida do Estado.

Curitiba, 25 de junho de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 250

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 96, inciso I, letra c, da Constituição Federal e considerando o disposto no artigo 93, inciso III, da mesma Carta e o contido no Assento Regimental nº 04/88, e, finalmente a decisão do egrégio Órgão Especial em sessão realizada nesta data, resolve

PROMOVER

pelos critérios de antigüidade, o Doutor FLEURY ESTEVES FERNANDES, Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho da Comarca de Curitiba, ao cargo de Juiz do Tribunal de Alcáida do Estado.

Curitiba, 25 de junho de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 251

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 96, inciso I, letra c, da Constituição Federal e considerando o disposto no artigo 93, inciso III, da mesma Carta e o contido no Assento Regimental nº 04/88, e, finalmente a decisão do egrégio Órgão Especial em sessão realizada nesta data, resolve

PROMOVER

pelos critérios de merecimento, o Doutor LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, ao cargo de Juiz do Tribunal de Alcáida do Estado.

Curitiba, 25 de junho de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 252

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 96, inciso I, letra c, da Constituição Federal e considerando o disposto no artigo 93, inciso III, da mesma Carta e o contido no Assento Regimental nº 04/88, e, finalmente a decisão do egrégio Órgão Especial em sessão realizada nesta data, resolve

PROMOVER

pelos critérios de antigüidade, o Doutor JOSÉ WANDERLEY RESENDE, Juiz de Direito da Vara de Menores da Comarca de Curitiba, ao cargo de Juiz do Tribunal de Alcáida do Estado.

Curitiba, 25 de junho de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 253

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 96, inciso I, letra c, da Constituição Federal e considerando o disposto no artigo 93, inciso III, da mesma Carta e o contido no Assento Regimental nº 04/88, e, finalmente a decisão do egrégio Órgão Especial em sessão realizada nesta data, resolve

PROMOVER

pelos critérios de merecimento, o Doutor IVAN CAMPOS BORTOLETO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba, ao cargo de Juiz do Tribunal de Alcáida do Estado.

Curitiba, 25 de junho de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 254

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 96, inciso I, letra c, da Constituição Federal e considerando o disposto no artigo 93, inciso III, da mesma Carta e o contido no Assento Regimental nº 04/88, e, finalmente a decisão do egrégio Órgão Especial em sessão realizada nesta data, resolve

PROMOVER

pelos critérios de antigüidade, o Doutor HÉLIO ENOR ENGELHARDT, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, ao cargo de Juiz do Tribunal de Alcáida do Estado.

Curitiba, 25 de junho de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 255

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 96, inciso I, letra c, da Constituição

ção Federal e considerando o disposto no artigo 93, inciso III, da mesma Carta e o contido no Assento Regimental nº 04/88, e, finalmente a decisão do egrégio Órgão Especial em sessão realizada nesta data, resolve

PROMOVER

pelos critérios de merecimento, o Doutor ELI RODRIGUES DE SOUZA, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, ao cargo de Juiz do Tribunal de Alcáida do Estado.

Curitiba, 25 de junho de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 256

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 96, inciso I, letra c, da Constituição Federal e considerando o disposto no artigo 93, inciso III, da mesma Carta e o contido no Assento Regimental nº 04/88, e, finalmente a decisão do egrégio Órgão Especial em sessão realizada nesta data, resolve

PROMOVER

pelos critérios de antigüidade, o Doutor RUY FERNANDO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, ao cargo de Juiz do Tribunal de Alcáida do Estado.

Curitiba, 25 de junho de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 257

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 96, inciso I, letra c, da Constituição Federal e considerando o disposto no artigo 93, inciso III, da mesma Carta e o contido no Assento Regimental nº 04/88, e, finalmente a decisão do egrégio Órgão Especial em sessão realizada nesta data, resolve

PROMOVER

pelos critérios de merecimento, o Doutor OMESINO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO, Juiz de Direito da 18ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, ao cargo de Juiz do Tribunal de Alcáida do Estado.

Curitiba, 25 de junho de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 798

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve, ad referendum do egrégio Órgão Especial

DESIGNAR

o Doutor PAULO ROBERTO HAPNER, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível

RELACÃO Nº 028/90.-

Prot.10.234/90 - JUZ DE DIREITO DA COMARCA DE GRANDES RIOS - Autorisa a emissão da Nota de Empenho global no valor de CR\$ 9.306,30 (nove mil, trezentos e seis cruzeiros e trinta centavos) em favor de ARISTIDES DE OLIVEIRA, para atender a despesa de locação do imóvel que abriga o Fórum da Comarca de Grandes Rios, observados os dispositivos legais. Em 03.07.90.

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1036
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17105, data do de 29 de maio do ano em curso, resolve

RATIFICAR

a concessão da licença à gestante, por cento e vinte (20) dias, a partir de 08 de março do fluente ano, a GEANINE DO RÓCIO ESTRADIOTO GREBOGGI, Oficial de Justiça, PJ-1, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Piraquara, através da Divisão de Inspeção e Perícia Médica, da SEAD.

Curitiba, 05 de julho de 1990.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1037

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17272, data do de 30 de maio do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de RICARDO NERI DE PAULA LIMA, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Cambé, para todos os efeitos legais, o tempo de três (03) anos e duzentos e vinte e cinco (225) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1972, 1973, 1977, 1980, 1981, 1982, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, e 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 04 de julho de 1990.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretária do Tribunal de Justiça

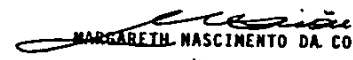
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1039

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17855, data do de 04 de junho do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ARI RAMOS FILHO, Escrivão Distrital de Monte Real, Comarca de Santo Antônio da Platina, para todos os efeitos legais, o tempo de trezentos (300) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1985, 1986, 1987, 1988 e 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 04 de julho de 1990.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretária do Tribunal de Justiça


ORDEM DE SERVIÇO Nº 1040

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17617, data do de 19 de junho do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de JOSE ODILON EHLERS, Tabelião de Notas da Comarca de Manguaçu, para todos os efeitos legais, o tempo de dois (02) anos e cento e dez (110) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1974, 1975, 1976, 1977, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987 e 1988, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 04 de julho de 1990.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretária do Tribunal de Justiça

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1045

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20998, data do de 03 de julho do ano em curso, resolve

L O T A R

CLÁUDIO AUGUSTO KOTAKA, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Assessoria do Departamento Econômico e Financeiro.

Curitiba, 04 de julho de 1990.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1046

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17614, data do de 1º de junho do ano em curso, resolve

I - MANDAR CONTAR

em favor de ALBANY AIRES DE LIMA, Oficial de Justiça, Pj-I, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Laranjeiras do Sul, para todos os efeitos legais, o tempo de oitocentos e quarenta (840) dias, correspondente as férias não gozadas e alusivas aos anos de 1970, 1976, 1977, 1978, 1979, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988 e 1989, de acordo com o artigo 37 das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual.

II - MANDAR INCORPORAR

ao seu acervo de serviço público, para todos os efeitos legais, os tempos de:

- a) cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 11 de novembro de 1969 a 10 de novembro de 1974;
b) um (01) ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 08 de abril de 1975 a 07 de abril de 1985, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de julho de 1990.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO
RELATÓRIO Junho/1990.
1º GRUPO - 1ª a 2ª VARAS CIVIS

Table with columns for classes (Ordinários, Alimentos, etc.) and months (01 to 12), showing distribution data for the 1st group.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO
RELATÓRIO MENSAL - Junho/1990.
2º GRUPO: 1ª a 4ª Varas da Família

Table with columns for classes (Ordinários, Alimentos, etc.) and months (1a, 2a, 3a, 4a, TOTAL), showing distribution data for the 2nd group.

ITANI CERQUEIRA LEITE
Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria da Justiça
Curitiba, 02 de julho de 1990.

ORGANIZADO

Achenzymba
TIANE JANE CAMARGO TROMPOZINSKI
Assessor Jurídico.

VISTO

ROUMIRIO BITENCOURT TESCHEROLI
Juiz Presidente do Serviço de Distribuição Por Sorteio.

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO
RELATÓRIO MENSAL - Junho/1990.
3º GRUPO: - 1ª a 4ª Varas da Fazenda

Table with columns for classes (Execução de Título Extrajudicial, Ordinários, etc.) and months (1a, 2a, 3a, 4a, TOTAL), showing distribution data for the 3rd group.

ITANI CERQUEIRA LEITE
Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria da Justiça
Curitiba, 02 de julho de 1990.

ORGANIZADO

Achenzymba
TIANE JANE CAMARGO TROMPOZINSKI
Assessor Jurídico.

VISTO

ROUMIRIO BITENCOURT TESCHEROLI
Juiz Presidente do Serviço de Distribuição Por Sorteio.

TRIBUNAL DE ALÇADA

COMISSÃO DE CONCURSOS E PROMOÇÕES

RELAÇÃO N. 02/90

PUBLICAÇÃO DE ACORDOS

RECURSO PROTOCOLADO SOB N. 6310/90. Requerente: Deise Mara de Andrade Choinski. Requerido: Presidente da Comissão de Concursos e Promoções deste Tribunal. Relator: Juiz Clotário Portugal Neto. DECISÃO: Por unanimidade de votos, indeferido o pedido. EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - CANDIDATA QUE NÃO COMPARECEU AO CONCURSO DE AUXILIAR JUDICIÁRIO - AUSÊNCIA IMPORTA NA ELIMINAÇÃO DO CONCURSO - O ATENDIMENTO RESULTARIA NA QUEBRA DO SIGILO PELA IDENTIFICAÇÃO DA PROVA - PEDIDO INDEFERIDO. Curitiba, 27 de junho de 1990.

PROTESTO DE TÍTULOS

COMARCA DE CURITIBA
PRIMEIRO OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
Edital de Intimação

Encontram-se neste Ofício, sito a rua Com. Araujo 329, 5o andar, nesta Capital, para protesto, os títulos abaixo discriminados, de responsabilidade dos devedores, a seguir relacionados:

703086 JORGE AUGUSTO GRANADA DE LIMA No: 1237242
CPF 242611730 34 DUPLICATA POR INDICAÇÃO
Sacador: OSTEN FERRAGENS LTDA
Valor: R\$ 9835,00 Vencimento: 24/ 6/90
Por falta de DEVOLUÇÃO

703130 JOAO VILMAR ALVES DAVID No: 1967390
CPF 4680892290000 34 DUPLICATA POR INDICAÇÃO
Sacador: ORPEC ENG IND E COMERCIO LTDA
Valor: R\$ 8312,00 Vencimento: 21/ 6/90
Por falta de DEVOLUÇÃO

704087 DALFRIO DISTRIBUIDORA FRIOS LATICINOS L No: 514206
CGC 80513948000180 DUPLICATA POR INDICAÇÃO
Sacador: AGROELIANE SA IND DE ALIMENTOS
Valor: R\$ 76410,50 Vencimento: 24/ 5/90
Por falta de DEVOLUÇÃO

704089 DALFRIO DISTRIBUIDORA FRIOS LATICINIOS No: 514200
CGC 80513948000180 DUPLICATA POR INDICAÇÃO
Sacador: AGROELIANE SA IND DE ALIMENTOS
Valor: R\$ 41921,00 Vencimento: 31/ 5/90
Por falta de DEVOLUÇÃO

Por não ter sido possível encontrar os referidos responsáveis, pelo presente os intimo para todos os fins de direito e, ao mesmo tempo, os científico de que se não atendido ao presente no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

F. Cr\$ 2.400,00 - P. 9573

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Encontram-se neste Ofício sito à rua XV de Novembro, 172, Galeria Ritz - Loja H, nesta Capital para protesto, os títulos abaixo relacionados de responsabilidade dos devedores a seguir discriminados:

2695 - CONDEL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CGC 82033537998128 um(a) DUPLICATA POR INDICAÇÃO de nº: 155/90,
a favor de INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS IMPEPATRIZ LTDA,
no valor de Cr\$ 5.667,20 , com vencimento em 20/06/90 ,
por falta de aceite, devolução e pagamento.

44 - NIVALDO BARBOSA DE VASCONCELOS,
CPF 1752792500 um(a) NOTA PROMISSÓRIA de nº: N20 CONSTA,
a favor de CAMERINDUS CORRETORA DE CARGO E VALORES IMOBILIARIOS,
no valor de Cr\$ 39.334,40 , com vencimento em A VISTA ,
por falta de pagamento.

160 - FRANCISCO MARTINS E COMPANHIA LTDA,
CGC 76192125900100 um(a) DUPLICATA POR INDICAÇÃO de nº: CB01926930,
a favor de TRANSPORTES COCAL SA,
no valor de Cr\$ 15.357,20 , com vencimento em 15/06/90 ,
por falta de aceite, devolução e pagamento.

255 - MOELI FORMANQUEVSKI,
CPF 65117450504 um(a) DUPLICATA SEM ACEITE E PAGAMENTO de nº: 162/90,
a favor de DISK MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,
no valor de Cr\$ 2.696,00 , com vencimento em 22/06/90 ,
por falta de aceite e pagamento.

267 - CLAUDETE OPALINSKI SILVA,
CPF 42879191784 um(a) DUPLICATA POR INDICAÇÃO de nº: 19552,
a favor de IPMOS ABAGE E COMPANHIA LTDA,
no valor de Cr\$ 38.754,85 , com vencimento em 18/06/90 ,
por falta de aceite, devolução e pagamento.

270 - VIANELLO E COMPANHIA LTDA,
CGC 81675291000165 um(a) DUPLICATA POR INDICAÇÃO de nº: 38463,
a favor de COMEXRESS SA INDUSTRIA ALIMENTICIA,
no valor de Cr\$ 41.800,00 , com vencimento em 24/06/90 ,
por falta de aceite, devolução e pagamento.

327 - SANDRO PINHEIRO,

CPF 76571092772 um(a) CHEQUE de nº: 325840,
a favor de RIO SUL SERVIÇOS AEREO: PERIUNIAIS S/A,
no valor de Cr\$ 9.294,00 , com vencimento em A VISTA ,
por falta de pagamento.

510 - REPRECON QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,
CGC 78051028000166 um(a) DUPLICATA POR INDICAÇÃO de nº: 11742,
a favor de OUTHIL INDUSTRIAL LTDA,
no valor de Cr\$ 15.962,00 , com vencimento em 30/06/90 ,
por falta de aceite, devolução e pagamento.

Por não ter sido possível encontrar os referidos responsáveis pelo presente os intimo para todos os fins de direito e ao mesmo tempo os científico de que se não atendido ao presente no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos:

F. Cr\$ 3.900,00 - P. 9574

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Encontram-se neste Ofício sito à Av. Luiz Xavier, 110 S/Loja nesta Capital para protesto os títulos abaixo discriminados, e de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados:

DUMARTE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA cgc: 81.181.745/0001-04, dpi por falta de devolução. Emitido por Banco Crefisul de Investimentos S/A vencimento 29.06.90 valor CR\$ 718,44 (distr: 0704030).

SERRALHERIA PLANALTO LTDA cgc: 81.694.382/0001-00 dpi por falta de devolução. Emitido por Perfildos Vanzin Ltda vencimento 22.06.90 valor CR\$ 52.736,25 (distr: 0703056)

ARSTIL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA cgc: 81.667.156/0001-22, dpi por falta de devolução. Emitido por Editora O Estado do Paraná S/A vencimento 25.06.90 valor CR\$ 4.406,00 (0704176).

VIDA URBANA COM ART VESTUARIO LTDA cgc: 80.806.458/0001-71, dpi por falta de devolução. Emitido por Ponto de Moda Confeções Ltda vencimento 22.06.90 valor CR\$ 7.760,00 (0703013).

ARTEPATOS DE CIMENTO LENITE LTDA cgc: 81.080.350/0001-70 dpi por falta de devolução. Emitido por Diferração Dist Ferro Aço Ltda vencimento 17.06.90 valor CR\$ 7.649,00 (distr: 2136).

Por não haver sido possível encontrar os referidos responsáveis pelo presente os intimo para todos os fins de direito e ao mesmo tempo os científico de que se não for atendido dentro do prazo legal serão lavrados os respectivos protestos.

F. Cr\$ 2.250,00 - P. 9575

4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCONTRAM-SE NESTE OFÍCIO, SITO A RUA JOAO NEGRO Nº 45, SOBRELHOJA, NESTA CAPITAL, PARA PROTESTO OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

07.05.0116 H 9 S COM REPRESENTAÇÕES LTDA CGC/CPF Nº 8170434000171
COMPRADORA - DUPLICATA POR INDICAÇÃO SACANA P/IND NOVEIS FLORESTA LTDA
DE Cr\$ 50.171,06 VENCIDA EM 20.06.90 P/FALTA DE PAGAMENTO(TITULO N/A)CEITO

07.02.0139 A HELLO E HELLO LTDA CGC/CPF Nº 8111057000211
COMPRADORA - DUPLICATA POR INDICAÇÃO SACANA P/PAPELARIA VILA PRUDENTE LTDA
DE Cr\$ 13.351,24 VENCIDA EM 23.06.90 P/FALTA DE PAGAMENTO(TITULO N/A)CEITO

07.03.0061 OLPEP COM REPRES COM P VEJES LTDA CGC/CPF Nº 81057168000135
COMPRADORA - DUPLICATA POR INDICAÇÃO SACANA P/PROGERAL IND ARTIF PLAST LTDA
DE Cr\$ 21.561,10 VENCIDA EM 22.06.90 P/FALTA DE PAGAMENTO(TITULO N/A)CEITO

POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINES DE DIREITO E, AO MESMO TEMPO, OS CIENTÍFICO DE QUE SE NÃO FOR ATENDIDO O PRESENTE, NO PRAZO LEGAL, SERÃO LAVRADOS OS RESPECTIVOS PROTESTOS.

F. Cr\$ 1.350,00 - P. 9576

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.º 528

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o vencido no protocolo nº 2796/90-PGJ e a Resolução nº 168/90-CSMP, resolve MANDAR CONTAR, em favor do doutor CARLOS MASARU KAMOTO, Promotor de Justiça de entrância final, junto à 6ª Curadoria da comarca de Curitiba, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de DOIS (02) ANOS, CINZE (11) MESES e DEZESSEIS (16) DIAS, compreendido entre 06/jun/68 a 06/mar/70 e de 16/abr/70 a 30/jun/71, em que prestou serviços em atividade regidas pela Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3807, de 26/ag/60).

Curitiba, 03 de julho de 1990.

Antônio da Silveira
ANTÔNIO DA SILVEIRA

Procurador-Geral de Justiça,
em exercício